



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 035/90
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADQUIRIR POR COMPRA UM SEMI-REBOQUE

O Senhor João Bressan Bardini, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Treze de Maio, autorizado a adquirir por compra um semi-reboque carrega tudo;

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente aquisição correrão por conta da dotação orçamentária própria constante no Orçamento para 1990.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em
02 de outubro de 1990.


JOÃO BRESSAN BARDINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


VILSON NANDI
SECRETÁRIO GERAL